

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 003/2021

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO DE DESPESAS
DE CUSTEIO COM ATIVIDADES PARLAMENTARES**

VEREADORA : Lidiane Farias de Souza MATRÍCULA: 85-2

MÊS DE REFERÊNCIA Julho de 2023.

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente,

Nos termos da Resolução 003/2021, de 02 de março de 2021, solicito o reembolso de despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao mandato parlamentar, conforme especificadas no quadro demonstrativo conforme Anexo II deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que todas as despesas foram realizadas em conformidade com esta Resolução e demais normas de finanças públicas.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 17 de julho de 2023.


Lidiane Farias de Souza
Vereadora

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

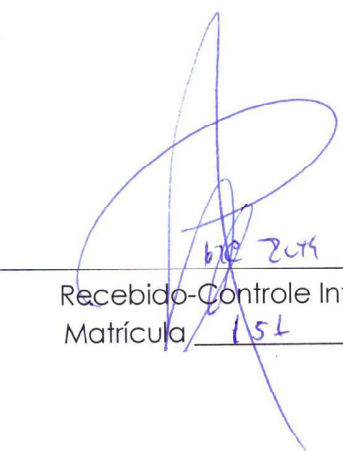
ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021

RELAÇÃO DAS DESPESAS - VERBA INDENIZATÓRIA

DATA	DOC. FISCAL Nº	VALOR	DESCRIÇÃO / APLICAÇÃO
03/07/2023	102.459	238,10	Abastecimento do veículo para realização do trabalho inerente a vereança. Visitas aos diversos bairros para constatação de reclamações de moradores; visita à órgãos públicos para tratar de assuntos de interesse público; Visitas de retorno das providências tomadas e constatação dos serviços prestados.
TOTAL DEMONSTRADO		R\$ 238,10	

03 de julho de 2023.


Lidiane Farias de Souza
Vereadora


Recebido-Control Interno
Matrícula 154

NF-e
Nº 000.102.459
Série 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.102.459
Série 001
Folha 1/1

5023 0708 8433 2400 0101 5500 1000 1024 5910 1653 5285

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

150230023913226 03/07/2023 10:35:50

08 843 324/0001-01

03/07/2023

DATA DA SAÍDA	03/01
---------------	-------

03/07/2023

HORA DA SAÍDA

10.35.04

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
--------------------------	--

23810

	VALOR TOTAL DA NOTA
--	---------------------

238-10

CNDP/CDP

END OF

[illegible]

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
(PAGAMENTO À VISTA): PLACA QBX0191, NFE nº:564969/1, NFE nº:564983/1, Val Aprox Tributos: R\$ 104,76 (44,000%) Federais R\$ 32,62 (13,700%) Estaduais R\$ 72,14 (30,300%) Fonte: IBPT ** (JD-8306)

RESERVADO AO FISCO

Atesto o recebimento dos seguintes
serviços na data de 03/07/2023

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 03/07/2023 10:35:53

Sofplus Informática Ltda (www.spi.com.br)

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021

RELAÇÃO DAS DESPESAS - VERBA INDENIZATÓRIA

DATA	DOC. FISCAL Nº	VALOR	DESCRIÇÃO / APLICAÇÃO
06/07/2023	102.597	150,00	Abastecimento do veículo para realização de visitas à estradas vicinais; visita à órgãos públicos tratando de interesse dos munícipes e atendimento à solicitações de munícipes nos bairros.
TOTAL DEMONSTRADO		R\$ 150,00	

Em 06 de julho de 2023.


Lidiane Farias de Souza
Vereadora


Recebido-Controlado Interno
Matrícula 151

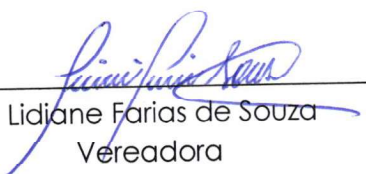
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

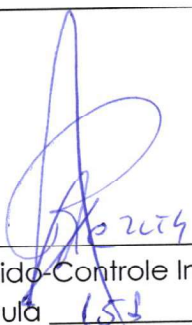
ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021

RELAÇÃO DAS DESPESAS - VERBA INDENIZATÓRIA

DATA	DOC. FISCAL Nº	VALOR	DESCRIÇÃO / APLICAÇÃO
10/07/2023	102.712	234,00	Abastecimento do veículo para realização do trabalho inerente do vereador de visitas aos diversos bairros para constatação de reclamações de moradores; visita à órgãos públicos para tratar de assuntos de interesse público,, durante a semana.
TOTAL DEMONSTRADO		R\$ 234,00	

Em 10 de julho de 2023.


Lidiane Farias de Souza
Vereadora


Recebido-Controle Interno
Matrícula 153



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Atesto a regularidade da documentação acima elencada referente ao Demonstrativo de despesas indenizáveis apresentados pela Vereadora LIDIANE FARIAS DE SOUZA M. 85-2, sendo de inteira responsabilidade da mesma quanto à veracidade, autenticação e legitimidade da documentação ofertada.

Rio Verde de MT/MS, 20 de Julho de 2023

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Parecer nº 06/2023

Concedente: Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS

Beneficiário Responsável: Lidianne Farias de Souza M. 85-2

A verba indenizatória do exercício parlamentar instituída pela Resolução 003/2021, possui o fim exclusivo de ressarcimento das despesas de **caráter eventual** e de **interesse público**, nos termos do seu artigo 1º.

De acordo ainda com a supracitada Resolução, o parlamentar deve comprovar a realização da despesa, para que o pagamento se justifique, sendo de responsabilidade individual de cada Vereador, a comprovação dos gastos realizados em seu exercício Parlamentar, através de relatórios descritivos de despesas (artigo 2º da Resolução 003/2021).

Analisando o relatório da Vereadora LIDIANE FARIAS DE SOUZA M. nº 85-2, verifica-se que o mesmo encontra-se em conformidade legal, estando devidamente preenchido com os requisitos e formalidades da Resolução, ou seja, com a constatação dos serviços realizados e devidamente comprovados pelas notas fiscais NFº102459 no valor de R\$238,10 (Duzentos e dezoito reais e dez centavos) NFº102597 no valor de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais), NFº102712 no valor de R\$234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais), nos termos do artigo 5º e parágrafos, bem como o devido cadastro do veículo utilizado junto a Coordenação de Controle Interno (artigo 3º §1º da Resolução) Fiat Uni Attractive 1.0 , ano 2020/2021, placa RGD9J06, realizada no dia 25 de abril de 2022.

Consigno que este parecer se refere apenas à regularidade formal da documentação, conforme determina o § 6º do art. 3º da Resolução n.003/2021, com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

A Controladoria Geral da Câmara fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo ao parlamentar e ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação.

Desta forma, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas referente comprovados pelas notas fiscais NFº102459 no valor de R\$238,10 (Duzentos e dezoito reais e dez centavos) NFº102597 no valor de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais), NFº102712 no valor de R\$234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais), totalizando R\$602,10 (Seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos) com a devida verificação junto ao site **www.nfe.ms.gov.br**.

Considero oportuno destacar que as verbas devem ser de caráter eventual (algumas vezes, em certas ocasiões), conforme consta na Resolução 003/2021 que a instituiu, mensalmente enquadraria em remuneração, em razão disso sugiro que nesse mês as Verbas Indenizatórias não sejam restituídas. Nesse sentido:

*ALBERTO JATENE, Assessor Jurídico do Tribunal de Contas do Pará, em excelente artigo publicado na internet sob o título "Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar e a sua Instituição no âmbito do Legislativo Municipal" (in uj.com.br): **"O que não se pode admitir é a transformação da excepcionalidade em regra.***

A partir do momento em que uma despesa passa a ser habitual e regular, passa também a ser previsível. Assim sendo, deve ser incluída no planejamento orçamentário, evitando-se a excepcionalidade de procedimento que não



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

raramente se apresenta anti-econômica ao erário e violadora ao princípio da eficiência administrativa" (fonte TC/ 5555/2009).

Salvo melhor juízo, são as considerações da Coordenadora do Controle Interno, de caráter opinativo e orientativo. À consideração da Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de MT/MS e posteriormente à Contabilidade.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 20 de Julho de 2023

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Autorização de Pagamento de Verbas indenizatórias	
Valor Indenizável Solicitado	R\$622,10
Valor Não Indenizável	R\$
Total Indenizável	R\$622,10
Autorizo o pagamento das verbas acima descritas no total indenizável em razão do exercício de atividades parlamentares à vereadora: Lidiane Farias de Souza Matrícula: 85-2	
Rio Verde de Mato Grosso – 20 de Julho de 2023	
	
CARLOS DA ROCHA PONTES PRESIDENTE DA CÂMARA	